



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 138/2014

RESCISÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATO Nº 056/2013

CONVITE Nº 011/2013 - Homologado em: 18/03/2013

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria

Que entre si fazem o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, senhor Arnildo Rieger, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, denominado CONTRATANTE e de outro lado a a empresa SEYBOTH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.700.276/0001-21, com sede na Rua Paraná, n.º 795, Sala 13, Edifício Maioli, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representado pelo senhor Reinart Klagges Seyboth, portador do RG n.º 6.826.214-3 e CPF n.º 033.577.949-26,, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente termo de rescisão, têm entre si justo e acordado, findar o Contrato nº 056/2013, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato principal, não havendo indenizações ou restituições de valores e,

Considerando a apresentação do Ofício de n.º 056/2014, apresentado pela Empresa Contratada, à Assessoria de Governo e Planejamento desta Municipalidade, RESOLVEM:

Cláusula primeira – Fica rescindido de forma amigável e de comum acordo, o Contrato de 056/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria, para elaboração e acompanhamento de projetos Técnicos e Sociais junto aos Ministérios de Estado (âmbito federal) e Secretarias de Estado (âmbito estadual), objetivando a captação de recursos a fundo perdido, bem como de Emendas Parlamentares, quando houver previsão, bem como lançamento e acompanhamento da proposta no sistema SICONS, desde o lançamento de datas, processo de Licitação, pagamentos efetuados com recursos da união/estado, bem como contrapartida municipal, e por final a prestação de Contas do Processo, celebrado entre as partes em 19 de março de 2013.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 19 de setembro de 2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 3931
de 25/09/14 FL. 34
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante – Arnildo Rieger

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 527
de 24/09/14 FL. 01
Visto

SEYBOTH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Reinar Seyboth - CONTRATADA



Ofício nº 056/2014

Marechal Cândido Rondon, 20 de Agosto de 2014

Excelentíssimo Senhor
ARNILDO RIEGER
M.D. Prefeito do Município de Pato Bragado
Pato Bragado – PR

Assunto: Pedido de Rescisão de Contrato

Excelentíssimo Senhor:

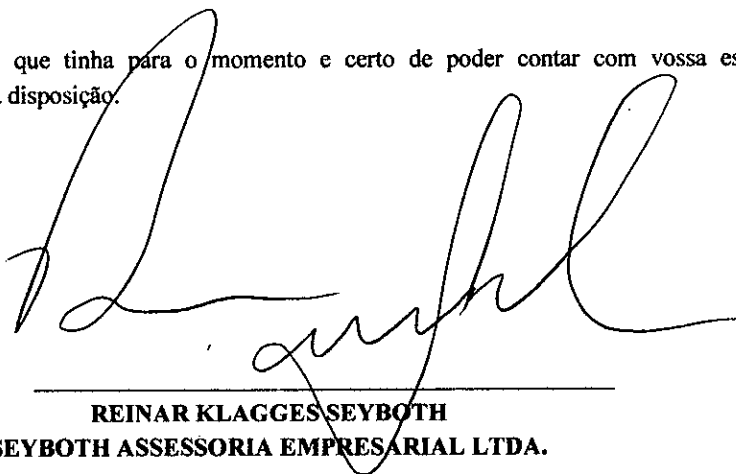
Tendo em vista a mudança de estrutura havida dentro da empresa, bem como pela dificuldade de atendimento por razões pessoais, solicito gentilmente a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços entre esta Digna Entidade e a empresa Seyboth Assessoria Empresarial.

Agradeço a cordialidade pelo todo tempo de trabalho realizado.

Aproveito a oportunidade de expressar meu profundo respeito por todo o grupo que administra o município de Pato Bragado.

Sendo o que tinha para o momento e certo de poder contar com vossa especial compreensão, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,



REINAR KLAGGESSEYBOTH
SEYBOTH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.